

#### EDITAL SIMPLIFICADO nº 03/2022

## SELEÇÃO PÚBLICA PARA BOLSA ESTÁGIO NO CENTRO DE TECNOLOGIA

O Centro de Tecnologia (CT), por meio da Direção de Centro, torna pública a Chamada para o preenchimento de vagas de estágio curricular supervisionado (Bolsa-Estágio), considerando a Lei nº. 11.788/2008, a Orientação Normativa MPOG/SGP nº. 4/2014 e a Resolução do CONSEPE/UFPB nº. 47/2007, a presente Chamada Pública tem validade de 02 anos, bem como as seguintes disposições:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Poderão participar do processo seletivo os estudantes de graduação da UFPB de áreas exigidas no quadro de vagas (Anexo III), matriculados e com frequência regular, para realizar atividades de estágios junto à Direção e Assessorias do Centro de Tecnologia, Campus I/João Pessoa-PB.
- 1.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, por meio de mensagem eletrônica fundamentada, dirigida ao endereço agp@ct.ufpb.br a qual será respondida pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

#### 2. DOS REQUISITOS

- **2.1.** Estar regularmente matriculado no curso;
- **2.2.** O estudante deverá, até o momento da inscrição, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) e, no máximo, 90% (noventa por cento) dos créditos disciplinares do curso superior;
- **2.3.** Os candidatos de Arquitetura e Urbanismo devem estar entre o sétimo e o nono períodos regulares do seu curso.
- **2.4.** Para Engenharia Civil que estejam entre o oitavo e o nono períodos.
- **2.5.** Ter CRA maior ou igual a 7,0 (sete);
- **2.6.** Não participar de outros programas acadêmicos remunerados da UFPB.
- **2.7.** Estudantes que já fizeram estágio não obrigatório na UFPB só poderão se candidatar se não completaram 2 (dois) anos de estágio, que é o prazo máximo permitido para estágio na

mesma instituição e que ainda restem, no mínimo, 6 (seis) meses para completar esse período.

#### 3. DAS VAGAS

São oferecidas 6 (seis) vagas de estágio distribuídas conforme o Anexo III.

#### 4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- **4.1.** Ao estudante com deficiência é assegurado o direito de inscrição na presente seleção para ocupação das vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência informada, conforme prerrogativas definidas na Lei nº 11.788/2008.
- **4.2.** Aos candidatos com deficiência será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 4.3. O primeiro candidato com deficiência será convocado, em caso de surgimento de vagas, na respectiva lista de classificação para preencher a décima vaga de estágio ofertada para o curso selecionado, enquanto o segundo será convocado para a vigésima vaga, o terceiro para a trigésima e assim sucessivamente, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.
- **4.4.** O candidato que se declarar deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos participantes.
- **4.5.** É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra em uma das categorias do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores.
- **4.6.** Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados na lista de classificação geral e em lista específica.
- **4.7.** Caso não existam candidatos com deficiência e classificados em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista de classificação geral.
- **4.8.** A existência de deficiência deverá ser declarada pelo candidato durante o período de inscrições, através do preenchimento do documento de autodeclaração disponível no **Anexo** I do Edital.



DIREÇÃO DE CENTRO

4.9. A comprovação da condição de pessoa com deficiência ocorrerá na ocasião da convocação, mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). No laudo médico, deverá constar também o nome e documento de identidade (RG) do candidato, a assinatura, carimbo e CRM do profissional, e deverá especificar que o candidato é portador de deficiência.

#### 5. DOS CANDIDATOS NEGROS

- **5.1.** Conforme disposto no Decreto nº 9.427/2018, poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
- **5.2.** Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas ofertadas por curso que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo.
- **5.3.** Os estudantes negros (preto ou pardo) deverão anexar no ato da inscrição documento de autodeclaração racial, conforme modelo disponível no **Anexo II** do Edital.
- **5.4.** O primeiro candidato negro será convocado, em caso de surgimento de vagas, da respectiva lista de classificação para preencher a terceira vaga de estágio ofertada para o curso selecionado, enquanto o segundo será convocado para a sexta vaga, o terceiro para a nona e assim sucessivamente, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.
- **5.5.** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.
- **5.6.** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.
- **5.7.** Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- **5.8.** Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

**5.9.** Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## 6. DA CONTRAPRESTAÇÃO

O Centro de Tecnologia, unidade concedente, pagará ao estagiário(a) uma bolsa no valor de R\$ 787,98,00 (Setecentos oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) mais auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (Dez reais) por dia, totalizando o valor mensal de R\$ 1.007,98 (Um mil e sete reais, noventa e oito centavos) correspondente à carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

#### 7. PERÍODO DA BOLSA DO ESTÁGIO

O período do estágio será de 8 (oito) meses, podendo ou não, ser renovada por mais um período de até 12 (doze) meses.

## 8. DA INSCRIÇÃO:

- **8.1.** As inscrições dos candidatos implicarão o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada, devendo estes se certificarem de que preenchem os requisitos exigidos para a participação na Seleção.
- 8.2. O candidato só poderá solicitar inscrição para uma das vagas constantes no Anexo III.
- **8.3.** As inscrições serão realizadas nos dias **11 e 12 de Abril de 2022**, exclusivamente pelo correio eletrônico (*e-mail*) <a href="mailto:agp@ct.ufpb.br.">agp@ct.ufpb.br.</a>
- **8.4.** A mensagem eletrônica referida acima deverá conter no campo "assunto" o título "Inscrição seleção estagiário(a) 1\_2022"
- **8.5.** No corpo da mensagem, o candidato deverá **indicar a vaga** para a qual concorrerá, número do **telefone celular** para contato; e **nome completo de um professor(a)** do seu curso que orientará o estágio. **Atenção, o supervisor do estágio será outra pessoa**.
- **8.6.** Candidatos que quiserem concorrer
- **8.7.** Na mensagem, o candidato deverá, ainda, anexar:
  - a. Atestado de matrícula emitido pelo SIGAA;
  - b. Histórico escolar emitido pelo SIGAA;

- c. Currículo atualizado, em que deve constar habilidades, cursos de extensão, participação em projetos e outras informações que entender pertinentes;
- d. Autodeclaração (ANEXO I e ANEXO II) para os candidatos que optarem em concorrer às vagas das cotas.

# 9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Critérios de Seleção	Peso	Nota máxima
Análise do Currículo	50%	5,0
Apresentação específica de um (Pitch)	50%	5,0
Total	100%	10,0

#### 9.1. PARA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO E INFRAESTRUTURA

- 9.1.1 As notas do currículo serão atribuídas de acordo com os seguintes critérios:
  - a. A cada semestre de participação em atividade de monitoria: 1 ponto correspondente, até no máximo 2;
  - b. A cada semestre de participação em atividade de extensão: 1 ponto até no máximo 3;
  - c. A cada semestre de participação em projetos de pesquisa: 1 ponto até no máximo 3;
  - d. Realização de cursos de formação na área objeto de atuação da assessoria: 1 ponto para cada curso de formação, até 3 pontos no máximo;
  - e. **Arquitetura e Urbanismo** as notas nas disciplinas Desenho Urbano I, Desenho Urbano II e Desenho Urbano III comporão a média em Desenho Urbano. As duas maiores médias entre os candidatos receberão 6 e 4 pontos respectivamente.
  - f. **Engenharia Civil** as notas nas disciplinas Instalações elétricas prediais, Instalações hidráulicas e sanitárias e Estrutura de concreto armado comporão a média em Projetos de Engenharia. A maior média entre os candidatos receberá 6 pontos

# **9.2.** PARA ASSESSORIA DE GRADUAÇÃO, INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL, EXTENSÃO E PESQUISA

- 9.2.1 Serão classificados todos os candidatos com CRA a partir de 7,0
- 9.2.2 A apresentação específica que será realizada através de um PITCH terá o seguinte tema: Como você pode contribuir com a Assessoria do Centro de Tecnologia para qual está concorrendo?

- **9.3.** A nota do PITCH será atribuída conforme a avaliação dos seguintes critérios:
  - a. Criatividade (1,5)
  - b. Qualidade da elaboração (1,5)
  - c. Linguagem (1,0)
  - d. Conteúdo (3,0)
  - e. Grau de inovação (2,0)
  - f. Aplicabilidade (1,0)
- **9.4.** Os resultados das apresentações serão publicados no dia 21 de Abril de 2022 após as 15 h, na página do CT na internet (ct.ufpb.br).
- **9.5.** Os candidatos poderão solicitar revisão da nota desta etapa até as 23:59 do dia 02 de março de 2021. Os pedidos deverão ser feitos exclusivamente pelo correio eletrônico (e-mail) agp@ct.ufpb.br, no qual deverá constar, com clareza, o motivo do questionamento da nota.
- 9.6. Em caso de empate será utilizado o critério de idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

# 10. DAS CONVOCAÇÕES

- **10.1.** Em caso de desistência de candidatos(as) que sejam selecionados(as) dentro do número de vagas, o próximo candidato(a) da ordem deverá ser notificado(a).
- **10.2.** A assinatura de Termo de Compromisso de Estágio Interno dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita de forma digital, obedecendo a classificação do processo seletivo.
- **10.3.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.
- **10.4.** O(A) candidato(a) classificado(a) que, chamado(a) a assumir uma das vagas, por qualquer motivo, não ocupá-la no prazo máximo de 2 dias, perderá o direito à vaga de estágio.

#### 11. DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

- 11.1. Os estágios se iniciarão no dia 02 de Maio de 2022
- **11.2.** A jornada das atividades no estágio a ser cumprida pelo aluno deverá compatibilizar-se com seu horário escolar e com o horário da Unidade.
- **11.3.** A carga horária será de 20 horas semanais, de segunda a sexta, das 07h00 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00.

- **11.4.** O estagiário deverá obedecer e cumprir as normas regimentais estabelecidas pela Instituição e pela Unidade do Estágio
- **11.5.** Apresentar relatório individual de estágio, ao final de cada exercício, de acordo com o contrato firmado, constando das atividades desenvolvidas e apontando críticas e sugestões.

# 12. AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

- **12.1.** A avaliação dos alunos estagiários ocorrerá de forma sistemática, pelos professores e/ou coordenadores envolvidos no estágio, considerando os seguintes aspectos: assiduidade, pontualidade, organização, interesse e criatividade, responsabilidade e conduta ética, habilidade técnica e conhecimento científico.
- **12.2.** Inclui ainda, a frequência mensal individual do estagiário constando das atividades desenvolvidas e realização de um relatório individual do estagiário, a cada final de exercício, de acordo com o contrato firmado, constando das atividades desenvolvidas, apontando críticas e sugestões.
- **12.3.** Serão desligados automaticamente do estágio os alunos que faltarem 25% do total da carga horária correspondente ao estágio semanal, e que não apresentem uma justificativa em tempo hábil para reposição das atividades faltosas.

#### 13. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Publicação da Chamada Pública	05/04/2022
Inscrição	11 e 12/04/2022
Resultado etapa I e divulgação do local e horários para apresentações	14/04/2022
Apresentações específicas (Pitch)	18 a 20/04/2022
Publicação do resultado	21/04/2022
Prazo para pedido de reconsideração do resultado	22/04/2022
Resultado final do processo seletivo	25/04/2022
Período para assinar o contrato de estágio	27 a 29/04/2022
Previsão para início das atividades	02/05/2022

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1.** É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos, editais e comunicados, seja por correio eletrônico (*e-mail*), telefone ou publicações na internet referentes a este processo de seleção;
- 14.2. A documentação incompleta acarretará a desclassificação do candidato;
- **14.3.** Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Avaliadores. Todos os resultados serão publicados na página eletrônica do CT/UFPB.

# 15. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**15.1.** Os casos omissos relativos ao processo serão resolvidos pela Coordenação de Estágio e Monitoria/PRG/UFPB e a Direção de Centro/CT/UFPB, ouvindo, quando necessário, o Setor de Gestão de Pessoas do CT-UFPB.

João Pessoa, 05 de Abril de 2022.

Marcel de Gois Pinto Diretor do CT/UFPB



# ANEXO I – EDITAL Nº 03/2022 – CT/UFPB

# AUTODECLARAÇÃO (Pessoa com deficiência)

Eu,			Matrícula	nº
, DECLARO, para o fim especí	fico de atender ao i	tem 4.1 d	lo Edital CT/	/UFPB
nº 03/2022 – Seleção para estágio não obrigatório in	nterno (Bolsa-Estág	io) da Di	ireção de Ce	entro e
Assessorias do CT, que sou pessoa com deficiência	a, nos termos do D	ecreto n	o 3.298, de	20 de
dezembro de 1999. Declaro, também, estar ciente de qu	ue, se as informaçõe	s prestada	as neste docu	ımento
não forem verdadeiras, a inscrição será tornada sem el	feito, o que implicar	rá cancela	mento da ins	scrição
e a consequente perda da vaga, além do que estarei s	ujeito às penalidade	s prevista	ıs no Código	Penal
Brasileiro e às demais cominações legais aplicáveis.				
	Ioão Passon	de	1.	2021



# ANEXO II – EDITAL Nº 03/2022 – CT/UFPB AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu,		,	Matrícula	nº
, DECLARO, para o fim específico de	e atender ao i	tem 5.1 d	lo Edital CT	\UFPB
nº 03/2022 – Seleção para estágio não obrigatório interno	(Bolsa-Estág	io) da D	ireção de C	entro e
Assessorias do CT, que sou ( ) preto ( ) pardo. Decla	aro, também,	estar cie	ente de que	, se as
informações prestadas neste documento não forem verdadei	ras, a inscriçã	o será to	rnada sem e	feito, o
que implicará cancelamento da inscrição e a consequente per	rda da vaga, al	lém do q	ue estarei su	jeito às
penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e às demais	cominações 1	egais apl	icáveis.	
Ioão I	Pessoa	de	А	e 2021

# ANEXO III – EDITAL Nº 03/2022 – CT/UFPB

# DESCRIÇÃO E REQUISITOS DAS VAGAS

Setor do CT	Nº de Vagas	Curso	Requisitos	Atividades
Assessoria Infraestrutura	02	Arquitetura e Urbanismo	Sólido conhecimento e utilização contínua em sistemas computacionais de arquitetura, urbanismo e paisagismo; conhecimento e utilização contínua dos demais sistemas de apoio à pesquisa: composição, editoração, tratamento de dados estatísticos, mapeamentos e desenhos.  Estar cursando ou ter cursado o sétimo período do curso.	Dar suporte à operacionalização das ações da Assessoria de Planejamento Urbanístico e Infraestrutura, através de pesquisas de campo, levantamentos arquitetônicos, elaboração de projetos de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, e de seus respectivos quantitativos e especificações técnicas.
	01	Engenharia Civil	Sólido conhecimento e utilização contínua em sistemas computacionais de desenho – arquitetura, estrutural, hidrossanitário, drenagem, elétrico-telefônico-dados (CaD, Revit, etc.). Familiaridade com planilhas eletrônicas no MS-Excel e gerenciadores de tarefas a exemplo do Trello, Evernote e OneNote. Estar cursando ou ter cursado o oitavo período do curso.	Dar suporte à operacionalização das ações da Assessoria de Planejamento Urbanístico e Infraestrutura, através de pesquisas de campo, levantamentos da infraestrutura instalada; elaboração de projetos de Engenharia (estrutural, hidrossanitário e drenagem pluvial, elétrico-telefônico-dados) e de seus respectivos quantitativos, pré-orçamento e especificações técnicas.
Assessoria de Graduação; Assessoria de Extensão; Assessoria de Integração Institucional; Assessoria de Pesquisa	02	Curso de graduação em engenharia do CT	Domínio de informática e de plataformas digitais; alunos que estejam cursando qualquer curso de Engenharia a partir do 4º período, com CRA a partir de 7,0 e não ser concluinte.	Habilidades: domínio do pacote Office, levantamento de dados em plataformas diversas, tratamentos e análise de dados, elaboração de relatórios, domínio de mídias digitais, produção de material de comunicação (vídeos, podcast, instagram e folders), conhecimento em comunicação corporativa e acadêmica.